

## **PORTARIA Nº25/2018**

### **AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bem imóvel pertencente à Prefeitura, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial do segundo semestre deste exercício, confirmado pela verificação da Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar a baixa por verificação no Inventário do Legislativo do seguinte valor referente a bem imóvel, conforme justificativa em anexo.

<b>BEM IMOVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR VERIFICAÇÃO</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>VALOR</b>	<b>SETOR</b>
01	Antiga sede da Câmara, localizada na Rua Augusto Pessoa, nº100, Bairro Centro	610	R\$54.278,80	CAMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de julho de 2018.

Luciana Maria Bicalho  
Presidente da Câmara Municipal